



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040

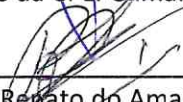
www.piracaia.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023 Processo n.º 166/2023 - OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Reforma do antigo prédio do INSS para implantação da EMEI Prefeito Valabonso Candido Ferreira, no município de Piracaia conforme Termo de Referência em anexo.

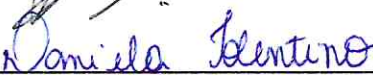
Aos 05 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, às 10:00hs, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presente os membros: Gilmara de Nardi, Renato do Amaral Pereira, Daniela Tolentino Ariani, que decidem que o primeiro presidirá os trabalhos na presente licitação. Presentes também a Arquiteta Samantha Cristine Soares da Cunha – Assessora Articulação Institucional e a Engenheira do Departamento de Obras Janaina de Melo Oliveira, para análise da qualificação técnica. Iniciando os trabalhos procederam a rubrica nos envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, das proponentes: Empresa MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, ausente seu representante, REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, ausente seu representante, VENEZIAN MAVEN ENGENHARIA LTDA, ausente seu representante e O A Z CONSTRUTORA LTDA, representada pelo Sr. Wagner Nascimento Zamarrenho. Após foi realizada a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, sendo vistado por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a CPL decide INABILITAR as empresas: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, por não atender os itens 2.2.4 “a” pois apresentou Certidão de Registro no CREA jurídica e profissional vencidas, não atendeu na íntegra os itens 2.2.4 “d” e “e”; VENEZIAN MAVEN ENGENHARIA LTDA, não atendeu na íntegra os itens 2.2.4 “d” e “e”, não apresentou declaração ME/EPP; REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não atendeu na íntegra os itens 2.2.4 “d” e “e”, e não apresentou Atestado de Visita Técnica, não apresentou declaração ME EPP, e decide HABILITAR a empresa O A Z CONSTRUTORA LTDA. Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis para recurso nos Termos da LF 8666/93. Nada mais a constar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata.



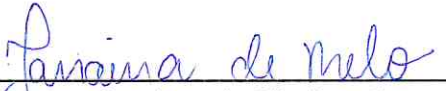
Presidente da CPL: Gilmara de Nardi



Membro: Renato do Amaral Pereira



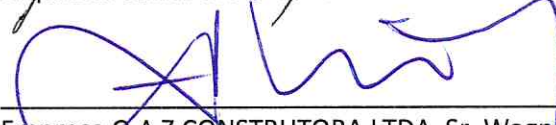
Membro: Daniela Tolentino Ariani



Sra. Janaina de Melo Oliveira – Engenheira do Departamento de Obras



Arquiteta Samantha Cristine Soares da Cunha – Assessora Articulação Institucional



Empresa O A Z CONSTRUTORA LTDA, Sr. Wagner Nascimento Zamarrenho